



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.925

Resolve sobre recursos de discentes.

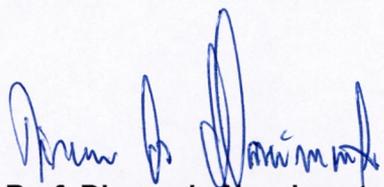
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que é o mesmo o conteúdo programático das disciplinas abaixo citadas; considerando que não haverá prejuízo para o desenvolvimento posterior dessas discentes,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 200ª reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de abril deste ano, e, em consequência, dar provimento aos recursos interpostos pelas discentes **Keila Furbino Barbosa**, através do requerimento nº 1.112/01; **Leila Spinola e Castro**, através do requerimento nº 1.111/01, e **Valéria Queiroz Drumond**, através do requerimento nº 1.110/01, contra decisão do Colegiado do Curso de Farmácia, que indeferiu os pedidos referentes ao aproveitamento de estudos da disciplina "Bioquímica C" (CBI 125), oferecida no Curso de Nutrição, pleiteando dispensa das disciplinas "Bioquímica Celular I" (CBI 128) e "Bioquímica Celular II" (CBI 130), oferecidas no Curso de Farmácia.

Ouro Preto, em 05 de abril de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente